



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007- Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 01

ATO nº 25/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

O servidor **FERNANDO AUGUSTO LOEBLEIN**, RG 5.943.451-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Art. 9º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/17, a partir de 01 de março de 2.018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de março de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 26/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

A servidora **ADRIANA FERNANDA COSTA MELLO**, RG 9.800.309-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/17, a partir de 01 de março de 2.018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de março de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



DECRETO N° 63

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **ESTABELECE** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - em cumprimento as determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fica estabelecido o **Cronograma Financeiro Mensal** da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2018, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.732 de 20 de Dezembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018 da Câmara Municipal de Guaratuba, ficam desdobradas em cotas mensais de ingressos na Forma do Anexo I desde Decreto, consoante o disposto no Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as demais disposições em contrário.

CUMpra-se, registre-se, publique-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Fevereiro de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA-ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2018

[illegible]



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 03

DECRETO Nº 64

SUMULA – Concede gratificação ao servidor **MAIKO FRANCISCO VALIM** no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MAIKO FRANCISCO VALIM**, portador do RG nº 9.318.562-5 PR, CPF nº 066.235.159-25 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 2, do quadro pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14, gratificação de 50% (cinquenta por cento) a fim de ficar responsável pelo acompanhamento e alimentação do Portal transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogados as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de março de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 329

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA** – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais RESOLVE:

Fica cedido o veículo modelo Gol - placas AWQ-8658, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atender as demandas no Departamento de Fiscalização do Município conforme Ofício nº 071/18 do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, permanecendo a cessão até o dia 08 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de março de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 04

PORTARIA nº 330

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos constantes no art. 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS** do Poder Legislativo os seguintes membros, exercendo as atribuições conferidas pela Lei nº 8666/93, como segue:

Presidente: - **PAULO ALFONSO BIANCHIN** (servidor efetivo)

Secretário: - **MAIKO FRANCISCO VALIM** (servidor)

Membros: - **LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI** (servidor efetivo)

- **MICHELE PATRICIA CASSETTA RISDEN** (servidora efetiva)

- **CAROLINA MARCHIORI SOARES** (servidora)

Art. 2º A equipe atuará com no mínimo de 03 (três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer a sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 306 de 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaratuba, 12 de março de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO nº 144 – Republicado por incorreção

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

EMENTA - Altera dispositivos da Resolução nº 119 de 16 de Dezembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2416, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e do inciso IV do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Continua na página 05



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 05

Art. 4º

I – Ordinariamente: 02 de Fevereiro a 17 de Julho e 01 de Agosto a 22 de Dezembro, independente de convocação.

Art. 2º - O Artigo 9º da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Para a eleição da Mesa ou preenchimento de qualquer vaga, serão observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – presença da maioria absoluta dos Vereadores;

II – chamada nominal dos Vereadores para votação;

III – voto nominal;

IV – proclamação do resultado pelo Presidente.

Art. 3º - O Inciso XXXIV do artigo . 23 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23....

XXXIV – Ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o 1º ou 2º Secretários.

Art. 4º - O inciso II do artigo 29 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.....

II – Promulgar e fazer publicar, as Resoluções, sempre que o Presidente ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido.

Art. 5º - O Inciso III do artigo 29 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29

III – promulgar e fazer publicar as leis, quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara tenham deixado de fazê-lo.

Art. 6º - O Inciso IV do artigo 31 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31.....

IV – Assinar, obrigatoriamente, junto com o Presidente as Atas das Sessões e todos os demais documentos administrativos, legislativos, contábeis e orçamentários.

Art. 7º - O parágrafo único do artigo 31 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31.....

Parágrafo único – Quanto ao contido nos incisos I,II,III, VI,VII,VIII e IX, o Primeiro Secretário poderá delegar poderes ao Segundo Secretário.

Art. 8º - Fica incluído o Parágrafo único ao artigo 32 da Resolução nº 119 de 16/12/13 com a seguinte redação:

Art. 32.....

Parágrafo único – Nas ausências dos Secretários, o Presidente convidará qualquer Vereador, com exceção das lideranças, para assumir os encargos da Secretaria.

Art. 9º - O artigo 34 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 - As funções dos Membros da Mesa cessarão:

I - por falecimento;

II – pela posse da Mesa eleita para o mandato subsequente:

Continua



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 06

III – pela renúncia apresentada por escrito;

IV – pela destituição;

V – pela cassação do mandato de Vereador;

VI – pelo não retorno as funções decorrido o prazo de licença;

VII – por impedimento judicial.

Art. 10 – O artigo 35 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 – Vagando-se qualquer cargo da Mesa Diretora, assume-se de imediato o seu sucessor legal, efetivamente, até o término do biênio do mandato.

Parágrafo Único - para preenchimento do cargo remanescente, será realizada eleição no expediente da primeira sessão ordinária seguinte, para completar o biênio do mandato.

Art. 11 - O Artigo 44 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44....Líder é o porta-voz de uma bancada partidária ou de um bloco parlamentar e o intermediário entre eles e os órgãos da Câmara Municipal.

§ 1º - As bancadas partidárias ou blocos parlamentares indicarão à Mesa Diretora, mediante documento subscrito pela maioria de seus membros, no início de cada sessão legislativa ou a qualquer tempo, o respectivo Líder.

§ 2º - A Mesa Diretora só aceitará a indicação de Líder para bancada partidária com o mínimo de 02 (dois) membros ou bloco parlamentar com o mínimo de 03 (três) membros.

§ 3º - O único Vereador de uma sigla partidária será denominado de "representante partidário".

§ 4º - O Prefeito Municipal poderá indicar, mediante ofício endereçado à Mesa Diretora, um Vereador para exercer a sustentação parlamentar dos interesses do Poder Executivo, sob a denominação de "Líder do Governo", podendo usar da palavra, para defender sua linha político-administrativa por prazo não superior a 02 (dois) minutos, sempre na explicação pessoal.

Art. 12 – Fica incluído o Parágrafo único ao artigo 64 da Resolução nº 119 de 16/12/13 com a seguinte redação:

Art. 64 –

Parágrafo único – Poderão as Comissões solicitar parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal sobre a matéria sob sua apreciação, caso em que fica interrompido ou suspenso o prazo estabelecido para exarar parecer até o máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 13 – O artigo 67 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67 – As Comissões Temporárias poderão ser:

I – Comissão Especial;

II – Comissão Parlamentar de Inquérito;

III – Comissão Processante.

§ 1º - Com exceção da Comissão Especial, as Comissões Temporárias, com atribuições definidas, serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores e aprovadas por maioria simples, e indicarão as finalidades previstas e devidamente fundamentadas, o número de membros e o prazo de funcionamento.

Continua....



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 07

§ 2º - A participação dos Vereadores na Comissão Temporária não prejudicará suas funções em Comissão Permanente ou perante a Câmara Municipal.

§ 3º - A constituição das Comissões Temporárias será feita através de Portaria da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, observando a proporcionalidade partidária (§ 3º do artigo 68).

§ 4º - Concluído o trabalho da Comissão, será apresentado relatório à Mesa Diretora para que seja submetida ao conhecimento e deliberação do Plenário.

Art. 14 – O parágrafo 1º do artigo 84 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84.....

§ 1º - As proposições dos Vereadores e do Poder Executivo Municipal deverão ser entregues à Diretoria Legislativa, impreterivelmente, até as 14,30 horas do dia da Sessão, permitindo desta forma, a reprodução, distribuição e inclusão das mesmas no expediente e na elaboração da respectiva pauta da sessão.

Art. 15 – O parágrafo 2º do artigo 84 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84.....

§ 2º - A pauta da Sessão deverá ser disponibilizada obrigatoriamente aos Vereadores até as 17,00 horas na Diretoria Legislativa.

Art. 16 – O parágrafo 2º do artigo 87 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87.....

§ 2º - A disposição da matéria na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência, adiamento ou pedido de vistas.

Art. 17 – O parágrafo 2º do artigo 89 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89.....

§ 2º -- Não poderá o orador desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, não podendo ser aparteado, podendo, no entanto, citar nomes de outros parlamentares desde que não seja de maneira ofensiva ou desrespeitosa, caso contrário, por questão de ordem e com autorização da Presidência, poderá o citado usar da palavra para arguir ou contestar.

Art. 18 - O artigo 109 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109 – Requerimento é todo pedido, verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por ser intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

§ 1º - Os requerimentos solicitados sobre atos da Mesa ou da Câmara deverão ser respondidos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade (Capítulo VII deste Regimento) –da Destituição dos Membros da Mesa.

§ 2º - Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I – sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II – sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 19 – O artigo 123 da Resolução nº 119 de 156/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123 – Os projetos que receberem emendas aprovadas pelo Plenário, as quais ficam integralizadas automaticamente, após segunda votação, são encaminhadas à Diretoria Legislativa para redação final.

Continua...



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 08

Art. 20 – O inciso II do artigo 135 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135.....

II – 10 (dez) minutos para falar no Expediente, prorrogável por mais (02) minutos para conclusão.

Art. 21 – O Inciso VI do artigo 135 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

04 (quatro) minutos para falar em Explicação Pessoal, prorrogável por mais 01(hum minuto para conclusão.

Art. 22 – O artigo 139 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139. - O pedido de vistas será concedido quando requerido por qualquer Vereador e implicará em adiamento das discussões, desde que a proposição não tenha sido declarada em regime de urgência.

§ 1º - O prazo máximo de vistas é de 05(cinco) dias., devendo o Vereador requerente fazer a devolução com manifestação por escrito a respeito da matéria.

§ 2º - Havendo mais de um pedido de vistas, a vista será concedida sucessivamente para cada um dos requerentes pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

§ 3º - Não caberá pedido de vistas em proposição quando estiver sendo deliberada em segunda discussão e votação ou redação final.

Art. 23 – O artigo 156 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156 – Terminada a fase de votação, será o projeto, com as emendas aprovadas, encaminhado à Diretoria Legislativa para elaboração da redação final, de acordo com o deliberado, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 24 – O parágrafo 2º do artigo 156 da Resolução nº 119 de 16/12/12 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156

§ 2º - Os projetos citados nos incisos I e II do parágrafo anterior serão remetidos à Diretoria Legislativa para elaboração da redação final.

Art. 25 – O Artigo 183 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183 – Sendo o parecer final da Comissão de Finanças e Orçamento pela rejeição ou aprovação das contas,o Prefeito será notificado, com 05 (cinco) dias de antecedência da sessão em que as contas serão julgadas, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo, sem prejuízo da notificação pessoal a ser realizada por qualquer meio idôneo, para apresentar em Plenário, querendo, sua defesa escrita ou oral.

Art. 26 – A alínea “a” dos incisos I,II e III do artigo 186 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186.....

a) Recebida a denuncia de que trata os incisos I,II e III deste artigo pelo Plenário, por maioria absoluta, a Mesa encaminhará a mesma para o Departamento Jurídico para que no prazo de 10 (dez) dias exare parecer manifestando-se sobre a admissibilidade da mesma.

Continua...



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 09

Art. 27 - A alínea "b" dos incisos I, II e III do artigo 186 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186.....

a) O parecer será discutido e votado pelo Plenário e sua aprovação ou rejeição dependerá do voto da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 28 - O inciso IV do artigo 186 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186.....

IV - decidido o recebimento, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, por três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, observando a composição partidária, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e Relator.

Art. 29 - O artigo 203 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação;

Art. 203 - Fica instituída na Câmara Municipal de Guaratuba a "tribuna livre" onde quaisquer representantes de entidades devidamente estabelecidas e oficializadas no Município poderão fazer uso da palavra para tratar de assuntos de relevante interesse público.

Art. 30 - O parágrafo 1º do artigo 203 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203....

§ 1º - O interessado deverá solicitar inscrição para falar, mediante requerimento escrito e apresentado na Diretoria Legislativa, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da Sessão.

Art. 31 - O parágrafo 2º do artigo 203 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203.....

§ 2º - O tema ou assunto deverá ter relevância social e dependerá de prévio exame da Mesa Diretora, podendo o interessado usar da palavra pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.

Art. 32 - O parágrafo 4º do artigo 203 da Resolução nº 119 de 16/12/13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203....

§ 4º - A Tribuna Livre somente será permitida na primeira sessão ordinária mensal da Câmara, podendo fazer uso da mesma apenas um orador por sessão. O retorno do mesmo orador ou representante da mesma instituição na Tribuna Livre só será permitida após o prazo de 06 (seis) meses.

Art. 33 - Fica incluído o parágrafo 5º ao artigo 203 da Resolução nº 119 de 16/12/13 com a seguinte redação:

Art. 203....

§ 5º - Não se admitirá o uso da Tribuna Livre:

I - por representante de partidos políticos.

II - por candidatos a cargos eletivos.

III - por integrantes de chapas aprovadas em convenção partidária.

Art. 34 - Fica incluído o parágrafo 3º ao artigo 216 da Resolução nº 119 de 16/12/13 com a seguinte redação:

Art. 216 - A Câmara Municipal poderá criar através de Resolução da Mesa Diretora o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, composto por 03 (três) membros e escolhidos por sorteio entre os Vereadores, observando-se a composição partidária, para cada caso a ser analisado e com atribuições definidas através de regulamento próprio a ser definido na Resolução de criação do Conselho.

Art. 35 - Ficam revogados expressamente os artigos 15 e 18 da Resolução nº 119 de 16/12/13.

Art. 36 - Fica criado o artigo 227 da Resolução nº 119 de 16/12/13 com a seguinte redação:

Art. 227 - As decisões tomadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Guaratuba são soberanas, prevalecendo sobre as disposições contidas nas resoluções.

Art. 37 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaratuba, 29 de Dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 10



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Guaratuba

Exercício 2017

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		21.120,80	1.558.101,50
IMOBILIZADO		21.120,80	1.558.101,50
BENS MÓVEIS		21.120,80	1.558.101,50
TOTAL		21.120,80	1.558.101,50

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		21.120,80	1.558.101,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO		12.956,80	8.164,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.164,00	1.549.937,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.120,80	1.558.101,50
TOTAL		21.120,80	1.558.101,50

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	21.120,80	1.558.101,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				21.120,80	1.558.101,50

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 11



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Guaratuba

Exercício 2017

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Notas Explicativas



Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaratuba

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017

Balanço Anual

Data de Emissão: 12/03/2018

Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.100.000,00	5.100.000,00	5.096.318,62	(3.681,38)
TOTAL (V) = (III+IV)	5.100.000,00	5.100.000,00	5.096.318,62	(3.681,38)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.831.745,00	5.086.870,10	5.083.361,82	5.083.361,82	5.083.361,82	3.508,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.771.745,00	4.257.323,52	4.255.498,23	4.255.498,23	4.255.498,23	1.825,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.060.000,00	829.546,58	827.863,59	827.863,59	827.863,59	1.682,99
DESPESAS DE CAPITAL	268.255,00	13.129,90	12.956,80	12.956,80	12.956,80	173,10
INVESTIMENTOS	268.255,00	13.129,90	12.956,80	12.956,80	12.956,80	173,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.100.000,00	5.100.000,00	5.096.318,62	5.096.318,62	5.096.318,62	3.681,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 12



Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaratuba

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017

Balanco Anual

Data de Emissão: 12/03/2018

Página: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.100.000,00	5.100.000,00	5.096.318,62	5.096.318,62	5.096.318,62	3.681,38
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.100.000,00	5.100.000,00	5.096.318,62	5.096.318,62	5.096.318,62	3.681,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 13



Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaratuba

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 12/03/2018		Página: 1	
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)		0,00	0,00	Despesa Orcamentária (VI)		5.096.318,62	4.403.621,21
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		5.096.318,62	4.403.621,21
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		5.100.000,00	4.550.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		3.681,38	146.378,79
Recebimentos Extraorçamentários (III)		900.196,07	963.926,04	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		900.196,07	963.926,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Realizável		0,00	0,00	Realizável		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		6.000.196,07	5.513.926,04	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		6.000.196,07	5.513.926,04



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 12/03/2018

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		5.100.000,00	4.550.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.100.000,00	4.550.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 14

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		5.087.043,20	4.541.836,00
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.291.416,52	2.861.617,95
ENCARGOS PATRONAIS		964.081,71	706.248,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		86.360,58	110.670,59
SERVIÇOS		741.503,01	716.919,83
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.681,38	146.378,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		12.956,80	8.164,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.956,80	8.164,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada n° 007 - Guaratuba 14 de março de 2018 - Ano I Pág. 15

Expediente:

O Diário Oficial do Legislativo é uma publicação da Câmara Municipal de Guaratuba (legislatura 2017/2020)

Mesa Diretora: Presidente - Mordecai Magalhães de Oliveira
Vice- Presidente - Itamar Cidral da Silveira Junior
Primeiro-secretário - Sergio Alves Braga
Segunda-secretária - Maria da Silva Batista

Vereadores(a): Alaor de Oliveira Miranda
Claudio Nazário da Silva
Donizete Pinheiro dos Santos
Gabriel Nunes dos Santos
João Almir Troyner
Laudi Carlos de Santi
Nei José de Barros Stoqueiro
Paulina Jagher Muniz
Vilson Krüger da Luz

Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000